



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REF.: RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA ELISSANDRA PONTES DE FREITAS AO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF – EDITAL N.º 03/PPGEF/2020.**

Florianópolis, 09 de outubro de 2020.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da Primeira Etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

A candidata Elissandra Pontes de Freitas solicita recurso relativo ao processo de seleção de mestrado do PPGEF. A requerente apresenta como justificativa ao pedido a solicitação de inclusão de anexos de comprovantes de produção bibliográfica que não constavam em sua documentação enviada no prazo estabelecido por este edital.

Considerando a impossibilidade de análise de qualquer documento apresentado após o prazo regulamente de inscrição no processo de seleção de mestrado, a comissão se manifesta contrária à solicitação da candidata, mantendo-se a condição de eliminada do processo seletivo deste certame.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**(PORTARIA N.º 018/PPGEF/2020)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REF.: RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO  
RAFAEL ANDERSON KOCHENBORGER AO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA  
SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF – EDITAL N.º 03/PPGEF/2020.**

Florianópolis, 09 de outubro de 2020.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da Primeira Etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

O candidato Rafael Anderson Kochenborger solicita revisão de sua pontuação mínima necessária no item produção bibliográfica. O requerente informa que participou de dois eventos como bolsista do PIBID. No primeiro evento, o requerente afirma ter enviado um artigo completo e um resumo; e mais um resumo em seu segundo evento. Assim, o mesmo considera ter um artigo completo e dois resumos publicados em anais de eventos, alcançando a pontuação mínima de quatro pontos.

O presente recurso foi apreciado pela comissão, que procedeu com a conferência dos documentos anexados em seu currículo lattes, e manifesta seu parecer a partir dos seguintes argumentos:

1) O candidato somente apresenta documento comprobatório da publicação de um trabalho resumido em anais de evento local/regional, intitulado “Percepção dos alunos do magistério quanto a possibilidade de realizar atividades interdisciplinares utilizando tecnologia com jogos pedagógicos do virtual para o real”, no evento PIBID/SUL - PARFOR/SUL - ENLICSUL - 1º SEMINÁRIO REGIONAL PROESDE/LICENCIATURAS/SC, realizado de 07 a 09 de dezembro de 2015, na cidade de Lages, contabilizando dois pontos no processo de seleção.

2) O candidato também declara, por meio de documento legal, que apresentou um trabalho intitulado “Utilização de recursos tecnológicos por crianças que frequentam os anos iniciais do ensino fundamental” no I Seminário Institucional do PIBID realizado no dia 17 de abril de 2015 em Mafra, SC. Contudo, não apresenta comprovação da publicação deste resumo em anais, conforme exigido na ficha de avaliação do curriculum lattes mestrado, Anexo I do Edital N° 03/PPGEF/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

3) Por fim, não foi encontrado documento comprobatório em seu currículo do artigo completo mencionado pelo requerente.

Nesses termos, a comissão de avaliação de seleção de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Edital N.º 03/PPGEF/2020, se manifesta contrária a alteração da nota atribuída ao candidato no item produção bibliográfica, e conforme os critérios estabelecidos no referido edital, o candidato está eliminado do certame.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO  
(PORTARIA N.º 18/PPGEF/2020)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REF.: RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA MARIA ROSANGELA RABELO DE SOUSA ARAUJO AO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF – EDITAL N.º 03/PPGEF/2020.**

Florianópolis, 12 de outubro de 2020.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da Primeira Etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

A candidata Maria Rosangela Rabelo de Sousa Araújo solicita recurso relativo ao processo de seleção de mestrado do PPGEF. A requerente apresenta como justificativa ao pedido, a solicitação de ”melhorar o currículo lattes no que se refere às produções bibliográficas”.

Considerando a impossibilidade de análise de qualquer documento apresentado após o prazo regulamentar de inscrição no processo de seleção de mestrado, a comissão se manifesta contrária à solicitação da candidata, mantendo-se a condição de eliminado do processo seletivo deste certame.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**(PORTARIA N.º 018/PPGEF/2020)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REF.: RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO  
FABRÍCIO LIRA SANTOS AO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO DO  
MESTRADO DO PPGEF – EDITAL N.º 03/PPGEF/2020.**

Florianópolis, 12 de outubro de 2020.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da Primeira Etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

O candidato Fabrício Lira Santos solicita recurso relativo ao processo de seleção de mestrado do PPGEF. O requerente apresenta como justificativa ao pedido a solicitação de inclusão de anexos de comprovantes de produção bibliográfica e de atividade profissional que não constavam em sua documentação enviada no prazo estabelecido por este edital.

Considerando a impossibilidade de análise de qualquer documento apresentado após o prazo regulamentar de inscrição no processo de seleção de mestrado, a comissão se manifesta contrária à solicitação do candidato, mantendo-se a condição de eliminado do processo seletivo deste certame.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**(PORTARIA N.º 018/PPGEF/2020)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REF.: RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA JULIANA VIEIRA PEREIRA AO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF – EDITAL N.º 03/PPGEF/2020.**

Florianópolis, 13 de outubro de 2020.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da Primeira Etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF. Com base no que foi exposto no Edital N.º03/PPGEF/2020, que trata da seleção ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UFSC, em nível de Mestrado, para o ano de 2021, a resposta ao recurso apresentado pela candidata Juliana Vieira Pereira foi apreciada por essa comissão e atendeu todos os prazos temporais dispostos no referido edital.

Assim, o recurso foi apreciado pela comissão e por meio desse documento se manifesta com os seguintes argumentos:

1) A avaliação do projeto de pesquisa seguiu o que foi descrito no Edital N.º 03/PPGEF/2020 que informa que tal avaliação deve seguir a ficha constante no anexo II. Conforme a ficha de avaliação constante no anexo II do Edital N.º 03/PPGEF/2020, o projeto de pesquisa é avaliado a partir dos seguintes critérios: Apresentação/formato; Qualidade da redação: clareza e objetividade; Qualidade da redação: correção; O problema: relevância; O problema: adequação à AC e a LP do curso; O problema: originalidade; Revisão de literatura: organização; Revisão de literatura: fontes de consulta; Metodologia: adequação ao problema; Metodologia: sujeitos e instrumentação; Metodologia: análise dos dados; Referências bibliográficas e anexos; Coerência interna do projeto; Viabilidade de realização do projeto; Apreciação geral da proposta.

2) Quanto à “Apresentação/formato”, o projeto preliminar de Dissertação, apesar de apresentar os tópicos desse item de avaliação, alguns deles estão muito concisos ou não aparecem (como a delimitação clara do problema de pesquisa, descrição de métodos e paginação).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

3) Quanto à “Qualidade da redação: clareza e objetividade”, o projeto em questão apresenta pouca clareza e objetividade. Por exemplo, o parágrafo final apresentado na seção de Introdução não deixa claro o problema de pesquisa; o objetivo geral do projeto não é claro e não demonstra como a dança se relaciona com o projeto; e, muitas vezes, não há uma construção hierárquica e sequencial das ideias exploradas em cada parágrafo.

4) Quanto à “Qualidade da redação: correção”, o projeto preliminar de Dissertação atende em todos os tópicos desse item de avaliação.

5) Quanto aos itens “O problema: relevância”; “O problema: adequação à AC e a LP do curso”; e “O problema: originalidade”, o projeto preliminar de Dissertação: (1) não deixa claro qual a pergunta de pesquisa que será investigada e, futuramente, respondida; (2) o tema trabalhado (A aplicação dos jogos virtuais ativos de dança na escola em aulas de educação física) não fica cientificamente contextualizado e justificado, não sendo possível verificar sua relevância com clareza; (3) a introdução (que deve contextualizar, mostrar brevemente o estado da arte, indicar lacunas e mostrar aplicações e implicações do projeto) utiliza apenas duas referências bibliográficas e não atende aos pressupostos citados; (4) nos objetivos e justificativa do projeto, de modo geral, são descritas variáveis teóricas (como qualidade de vida e promoção da saúde), mas não fica claro quais variáveis operacionais serão utilizadas para qualificar ou quantificar esses “conceitos teóricos”. Essa falta de clareza e aprofundamento nesses aspectos supracitados, que são fundamentais em uma pesquisa, limita entender a relevância, adequação e originalidade do problema de pesquisa apresentado.

6) Quanto aos itens “Revisão de literatura: organização” e “Revisão de literatura: fontes de consulta”; o projeto preliminar apresenta uma contextualização sobre a dança e sua aplicabilidade no contexto escolar, mas (1) não fica claro o estado da arte sobre o assunto, bem como as lacunas de informação que existem na literatura; (2) importa ressaltar que no objetivo geral do projeto, é ressaltado a intenção de analisar “*a relação entre o processo de ensino- aprendizagem e a abordagem construtivista nas aulas de Educação Física*” e em nenhum momento esses assuntos são trabalhados na revisão de literatura; e (3) o projeto preliminar de Dissertação trouxe apenas 10 referências bibliográficas distintas, e somente 1 fonte de consulta data dos últimos cinco anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

(2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020), demonstrando uma desatualização dessas fontes de consulta, o que limita saber se a pesquisa a ser abordada é de um conteúdo atual.

7) Quanto ao item “Metodologia: adequação ao problema”, o projeto preliminar de Dissertação não explicou qual ou como seria o questionário utilizado, apenas descreve a “aplicação de um questionário avaliativo relativo ao projeto”. Essa falta de descrição não permite identificar se tal questionário se adequa às propostas da pesquisa.

8) Quanto ao item “Metodologia: sujeitos e instrumentação”, o projeto preliminar de Dissertação não explicou se o universo amostral apresentado tem poder amostral e estatístico suficiente para inferências quanto a validade externa e interna da pesquisa. Essa falta de descrição não garante afirmar as inferências a serem realizadas. Importa ressaltar que foram descritos um total de 30 sujeitos, incluindo professores e alunos e não fica claro qual seria a participação dos professores na pesquisa. Esses aspectos, que não foram descritos, limitam as inferências dos resultados que serão produzidos.

9) Quanto ao item “Metodologia: análise dos dados”, o projeto preliminar de Dissertação não abordasse aspecto. Em nenhum momento do texto é explicitado a forma de análise (procedimentos, testes estatísticos, modelos de análise, etc.), limitando o entendimento e análise do projeto.

10) Quanto ao item “Referências bibliográficas e anexos”, o projeto preliminar de Dissertação não apresenta anexos e as referências apresentadas são, de certo modo, datadas e insuficientes.

11) Quanto ao item “Coerência interna do projeto”, infelizmente, (1) não fica claro o problema de pesquisa; (2) os objetivos gerais e específicos não dialogam na sua totalidade; (3) a revisão de literatura não aborda todos os potenciais assuntos de pesquisa; e (4) a metodologia não apresenta informações substanciais de como a pesquisa será realizada e conduzida. Logo, a coerência do projeto fica bastante prejudicada.

12) O item “Viabilidade de realização do projeto”, fica prejudicado em sua análise devido a falta de informação metodológica e coerência interna do projeto.

13) Quanto ao item “Apreciação geral da proposta”, tal proposta teve uma apreciação fraca em virtude dos aspectos anteriores descritos ao longo dessa resposta.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Diante do exposto em cada um dos itens de avaliação do projeto preliminar de Dissertação, a comissão de avaliação de seleção de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Edital N.º 03/PPGEF/2020, se manifesta favorável à manutenção da nota atribuída ao candidato Juliana Vieira Pereira, 4,5 (quatro vírgula cinco), e conforme os critérios estabelecidos no referido edital, a candidata está eliminada do certame.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO  
(PORTARIA N.º 018/PPGEF/2020)**